



[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

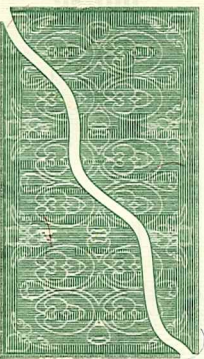
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 06/02/2028.

Diamantina, 06 de fevereiro de 2018.

Ângelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
SUPRAM Jequitinhonha



Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC)

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar Programa de Automonitoramento, descrito no Anexo II deste Parecer.	Durante a vigência da LOC
2.	Manter no empreendimento as notas fiscais de compra da madeira, os documentos de controle ambiental, previstos no art.73 da Lei Estadual nº 20.922/2013, e das taxas florestais quitadas do comerciante da madeira.	Durante a vigência da LOC
3.	Apresentar um laudo de medição de ruídos, em pontos estratégicos do empreendimento, de acordo com os critérios técnicos da ABNT/NBR 10.151 e Legislação Estadual 10.100 de 17/01/90, contemplando a operação dos equipamentos.	90 dias após a concessão da LOC.
4.	Apresentar quadro atualizado dos funcionários, treinamento, e, em caso de novas contratações, comprovar a realização de treinamentos para as devidas funções (operar a autoclave, prevenção de riscos ambientais, primeiros socorros e uso adequado dos recipientes de coleta seletiva de resíduos sólidos e perigosos).	Anualmente
5.	Apresentar medidas de manutenção preventiva nas edificações utilizadas para controle dos efluentes originados no processo de tratamento químico de madeiras, tendo em vista o potencial corrosivo da substância utilizada na autoclave.	60 dias após a concessão da LOC
6.	Adequar o piso e as canaletas da área de respingo. As canaletas deverão ser reparadas e direcionadas para o fosso da autoclave e o piso deverá ser devidamente impermeabilizado. O empreendedor deverá apresentar relatório técnico fotográfico comprovando as adequações.	Antes de iniciar as atividades de operação.
7.	Cobrir toda a área de respingo e apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a adequação.	30 dias após a concessão da LOC